



I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

| | |
|---|------------------------|
| CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA | |
| Endereço: Rua Coronel Linhares Guerra nº 100 centro | |
| Cidade: Itabira | CEP: 35.900-020 |
| Fone: 031.3833.5245 e-mail: casalarsaogoncalo@gmail.com e caritasfinanceiro@gmail.com | |
| CNPJ: 20.962.437/ 0001-13 | |
| Período de Vigência Proposto: Março de 2019 a Dezembro de 2020 | |
| Representante Legal: Pe. Elson Vital dos Reis | |
| Responsável pela execução do projeto: Geisiane Lima Soares (Coordenadora) | |

II. NOME DO PROJETO:

Projeto Reviver – Serviço de Acolhimento Modalidade Casa Lar

III. APRESENTAÇÃO

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes são uma das medidas de proteção que integram os serviços de alta complexidade do Sistema Único da Assistência Social e são pautados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Art. 101, inc. VII), aplica-se a medida protetiva de acolhimento institucional quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteados pelos seguintes princípios:

- I – preservação dos vínculos familiares;
- II – integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;



- VII – participação na vida da comunidade local;
- VIII – preparação gradativa para o desligamento;
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Vale destacar que o serviço está previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de uma ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de seus usuários.

O Projeto Reviver é um projeto que contempla o Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Casa Lar. Desde 2012 é executado no município de São Gonçalo do Rio Abaixo pela Cáritas Diocesana de Itabira, um organismo da Igreja Católica, que tem como prioridade a defesa e promoção dos direitos de populações em situações de vulnerabilidade social na perspectiva do protagonismo humano. O Serviço atende crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Este plano de trabalho refere-se ao custeio parcial do Serviço de Acolhimento, ou seja, R\$584.347,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com vigência de 22 meses, iniciando em Março/ 2019 e finalizando Dezembro/ 2020 neste termo de colaboração. Vale ressaltar que o mesmo será compartilhado com o município de Santa Barbara/MG, uma vez que este pertence a mesma comarca e tem suas crianças e/ou adolescentes com demanda de acolhimento institucional atendidas neste serviço.

IV. JUSTIFICATIVA

A diretriz definida pelo ECA indica que a medida de proteção de abrigo na modalidade de Casa Lar deve garantir atendimento personalizado, em pequenos grupos e sem separação de grupos de irmãos. Tal proposta surge como alternativa complementar ao abrigo institucional, onde busca proporcionar às crianças e adolescentes a possibilidade de desenvolverem-se em um modelo de acolhimento que mais se aproxima do modelo familiar e doméstico.

Diante da demanda apresentada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo iniciou-se no ano de 2012 o Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar e desde então é executado pela entidade Cáritas Diocesana de Itabira com o objetivo de atender integralmente a implementação do serviço de acolhimento, proporcionando as crianças e adolescentes atendidos as condições necessárias para o pleno desenvolvimento.

Para garantir o funcionamento do serviço é firmado uma parceria entre a entidade e a prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio abaixo que prevê o repasse de recurso financeiro necessários a sua execução e cabe a entidade enviar as prestações de contas mensais, bem como relatório informativo sobre as atividades desenvolvidas.



Vale ressaltar que a entidade Caritas Diocesana de Itabira está inscrita nos conselhos municipais de Assistência Social e de Direitos da Criança e Adolescente.

V. OBJETIVOS:

a) GERAL


Oferecer proteção integral à crianças e/ou adolescentes afastadas do convívio familiar por meio medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.



CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

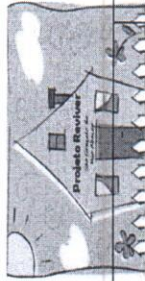


b) ESPECÍFICOS

| Objetivo Específico | Ações | Resultados Esperados |
|--|--|--|
| 1 - Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandou esta modalidade de atendimento; | <p>Acompanhar a família de origem no período do acolhimento e pós-desligamento, por meio de visitas domiciliares, intervenções psicossociais, inclusive por meio da articulação com a Rede Socioassistencial do município;</p> <p>Realizar reuniões de equipe que garantam espaços de troca de experiências, estudos de casos, formação, integração e organização do trabalho através da participação ativa e do consenso coletivo;</p> <p>Realizar capacitação continuada com a equipe de educadores e equipe técnica a fim de garantir o fortalecimento do trabalho em equipe e o aperfeiçoamento do trabalho por meio da troca de experiências e ampliação do conhecimento.</p> | <p>Famílias biológicas e/ou extensas potencializadas para garantir a guarda dos acolhidos em seu convívio;</p> <p>Crianças e/ou adolescentes e suas famílias incluídas nos diversos recursos da rede de políticas públicas do município.</p> |
| 2- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; | <p>Mediar e acompanhar o processo de re(construção) do vínculo com a família de origem ou substituta;</p> <p>Proporcionar momentos de vivência com o grupo familiar e comunitário favorecendo</p> | <p>Criança e/ou adolescente (re)integradas na família de origem, extensa ou substituta.</p>  |



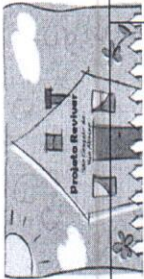
CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA



| | | |
|---|--|--|
| | <p>desenvolvimento psicossocial e afetivo;</p> <p>Realizar e promover visitas domiciliares e institucionais com vistas a acompanhar a família de origem, extensa ou substituta para manutenção e fortalecimento dos vínculos.</p> | |
| <p>3 – Possibilitar a convivência comunitária e o acesso a atividades externas;</p> | <p>Sensibilizar a sociedade/comunidade quanto à questão da media de proteção aplicada à criança/adolescente quando seus direitos são violados ou ameaçados;</p> <p>Possibilitar a criança /adolescente e sua família inserção nas áreas de assistência, educação, saúde, profissionalização, esporte e lazer, dentre outras;</p> <p>Proporcionar às crianças e adolescentes momentos de lazer, acesso à diversidade de lugares e ampliação da vivência social e comunitária;</p> <p>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente.</p> | <p>Alcançar o desenvolvimento integral da criança e/ou adolescente e sua família na comunidade;</p> <p>Alcançar a reparação ou minimização dos danos causados pela violação de direitos.</p> |
| <p>4 -Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA);</p> | <p>Realizar encontros com a rede socioassistencial do município a fim de articular e construir fluxos locais que facilitem a comunicação, o planejamento e o</p> | <p>Superar ou minimizar as situações de violação de direitos que ensejaram no acolhimento institucional;</p> <p>Promover o desligamento qualitativo e em</p> |



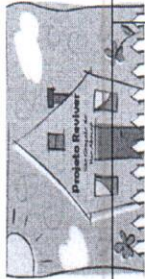
CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA



| | | |
|--|--|---|
| | <p><u>desenvolvimento de ações coordenadas;</u></p> <p>Realizar intervenções psicossociais de forma sistemática que permita a identificação das necessidades através de uma escuta qualificada individual e em grupo, possíveis orientações e encaminhamentos conforme cada necessidade apresentada.</p> <p>Realizar estudos e acompanhamentos de casos para avaliação da evolução dos casos;</p> <p>Realizar estudos de casos com a rede de proteção social especial do município e Conselho Tutelar;</p> <p>Fazer o registro do acompanhamento, contando todas as informações da rotina das crianças e adolescentes em seus Planos Individuais de Atendimento - PIAs</p> | <p>menor tempo possível dos acolhidos para a convivência familiar seja em família biológica, extensa, ou em família substituta.</p> |
| <p>5 - Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, relacionando-os a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente acolhido.</p> | <p>Promover sua inserção ou reinserção em unidades de ensino regular;</p> <p>Realizar o acompanhamento da vida escolar dos acolhidos (as);</p> <p>Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e autocuidado;</p> <p>Inserir adolescentes no mundo do trabalho.</p> | <p>Crianças e adolescentes inseridos e com bom desenvolvimento e rendimento na rede de ensino local;</p> <p>Adolescentes com acesso a qualificação profissional;</p> <p>Adolescentes sem aporte familiar capazes de se auto sustentar financeira e emocionalmente;</p> <p>Adolescentes a partir dos 16 anos inseridos no mundo do trabalho.</p> |



CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA



| | | |
|--|--|--|
| <p>6- Garantir o desligamento gradativo dos acolhidos (as);</p> | <p>Desenvolver em parceria com o poder judiciário, equipe interprofissional da Justiça, a rede socioassistencial do município e com a participação do (a) acolhido (a) um plano de desligamento gradativo;</p> <p>Garantir momento de despedida do acolhido (a) desligado no serviço de acolhimento junto aos trabalhadores do serviço e dos demais acolhidos;</p> <p>Viabilizar o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme perfil e necessidades dos acolhidos e familiares.</p> | <p>Crianças e/ou adolescentes (re)integradas em suas famílias de origem, extensa ou em famílias substitutas.</p> <p>Famílias acompanhadas, fortalecidas e apoiadas pelo serviço de acolhimento e pela rede socioassistencial do município e incluídas nos programas, projetos, serviços e/ou benefícios que lhes forem de direito.</p> |
| <p>7 – Garantir a proteção integral e o bem estar do acolhido durante a permanência no serviço de acolhimento;</p> | <p>Organizar o ambiente próximo a uma rotina familiar proporcionando um vínculo estável entre o educador residente e as crianças e adolescentes acolhidos, favorecendo e estimulando o convívio familiar e comunitário;</p> <p>Garantir a participação dos acolhidos nas assembleias, pois estas trabalham a descentralização do poder das ações, o protagonismo infanto-juvenil e oportunizam a construção coletiva das regras de convivência da casa;</p> <p>Promover hábitos e atitudes saudáveis e de autonomia e integração social com a comunidade em geral.</p> | <p>Espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, segurança, conforto e dignidade;</p> <p>Crianças e/ou adolescentes atendidos de forma integral e com qualidade no intuito de garantir a convivência em ambiente saudável, de respeito e com valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e de gênero.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> |



VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo, conforme Art. 101 do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA Lei 8.069/1990. Capacidade máxima para 10 crianças e/ou adolescentes concomitantemente.

VII. METODOLOGIA

FLUXO DE ATENDIMENTO

A) - ACOLHIMENTO INICIAL ⇨ A pessoa de referência (educador ou equipe técnica) no momento da chegada do acolhido, preenche o formulário de acolhimento e deve retratar a situação em que a criança chegou ao local, quem a encaminhou, motivo do acolhimento, seus pertences, comportamento no momento da chegada, refeições realizadas, primeira noite na casa, entre outros.

A.1) - APRESENTAÇÃO DO ACOLHIDO ⇨ A equipe de educadores apresenta o acolhido aos outros moradores da casa e apresenta ainda ao mesmo as regras construídas coletivamente.

A.2) - ROTINAS TÉCNICAS ⇨ A equipe técnica verifica a documentação recebida, elabora os relatórios necessários para encaminhar ao judiciário e para a rede de atendimento do Município.

A.3) - DIAGNÓSTICO MÉDICO ⇨ Agendamento de consulta médica de rotina para averiguação da saúde do acolhido.

A.4) - PROVIDÊNCIAS ESCOLARES:



→ **ACOLHIDO NÃO MORADOR DO MUNICÍPIO** ⇨ Providenciar a matrícula em Escola municipal/Estadual local e verificar o interesse e a possibilidade de inserção nos projetos sociais, oficinas e cursos oferecidos pela rede de atendimento da cidade.

→ **ACOLHIDO MORADOR DO MUNICÍPIO** ⇨ Levantamento da situação escolar e oficinas/projetos sociais e cursos que já participem para continuidade e/ou inserção.

B) - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO - PIA ⇨ A elaboração do PIA levará em conta o estudo social encaminhado pela técnica judiciária, bem como



relatório emitido pelo Conselho Tutelar sobre situações identificadas no estudo diagnóstico inicial que embasou o afastamento do convívio familiar e outros órgãos que emitiram relatórios sobre o caso. O PIA apresenta estratégias do trabalho psicossocial e pedagógico que será realizado durante a permanência da criança e/ou adolescente na casa de acolhimento. A sua construção leva em consideração todo o histórico do acolhido e deverá ser construído levando em consideração o levantamento das potencialidades e necessidades específicas de casa acolhido. Será verificada a possibilidade de reintegração familiar ou não, e esta análise norteará os trabalhos. São realizadas escutas qualificadas do acolhido e das respectivas famílias, objetivando proporcionar o envolvimento na direção de caminhos possíveis para a superação da situação pela qual ocorreu a violação de direitos, a qual se deu o rompimento dos vínculos familiares.

C)- REINTEGRAÇÃO FAMILIAR ⇨ No caso desta possibilidade serão realizados contatos com as famílias e visitas domiciliares e institucionais, inicialmente pela equipe técnica e posteriormente pelo acolhido, assim delineado:

- O contato será feito não só com os pais, mas também com a família extensa e a comunidade;
- Após as visitas são realizadas intervenções e escutas qualificadas da equipe psicossocial e pedagógica com o objetivo de criar um espaço para desabafos e exposição de sentimentos e questionamentos;
- A equipe técnica realiza os contatos com as famílias no sentido de identificar os anseios e também interesses da mesma em relação ao acolhido.
- São feitos contatos também com a rede de atendimento para conhecimento do histórico familiar e a viabilização da reintegração familiar.
- Relatórios são enviados para o Poder Judiciário sempre que se fizer necessário ou mediante solicitação. Periodicamente são enviados relatórios com o objetivo de avaliar a possibilidade da reintegração.

C.1) - IMPOSSIBILIDADE DA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR ⇨ Existem muitos casos que o acolhido já está com termo de destituição do poder familiar emitido pelo Judiciário no momento do acolhimento, pois todas as possibilidades já haviam sido esgotadas anteriormente no sentido de garantir a permanência do mesmo junto a sua família de origem. Em outros casos a equipe envolvida visualiza a impossibilidade de reintegração familiar do acolhido e sugere ao judiciário o encaminhamento para adoção, mediante a apresentação de relatórios comprovando o insucesso nas tentativas de reaproximação familiar e da negativa da mesma no desejo de guarda do acolhido.

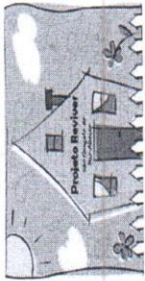


- Adoção: A criança /adolescente será incluída no Cadastro de Adoção e inicia-se um processo de ações para o período que estiver acolhido, objetivando o rompimento de vínculos com a família, caso exista.
- Quando identificada a dificuldade ou impossibilidade de adoção, especificamente no caso de adolescentes, é desenvolvido um trabalho com o adolescente para a conquista de sua autonomia na saída do serviço de acolhimento.

D) - PROCESSO DE DESLIGAMENTO → A casa lar segue o guia de orientações técnicas com relação ao desligamento gradativo, tanto em casos de reintegração à família de origem, quanto de encaminhamento para a família substituta. Há um processo de preparação do acolhido, oportunizando-lhe um momento de despedida sem traumas do ambiente, dos colegas, de todos os moradores (que inclui educadores e demais acolhidos) e outros profissionais da casa que mantiveram contato em razão do acolhimento.



CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA



VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES

| Ações | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
| 1 - Atividades Externas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2 – Assembleias com acolhidos | | | | X | | | | X | | | | X |
| 3 - Intervenção psicossocial | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4 – Reunião de Equipe | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5 – Visitas Domiciliares e institucionais | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 6 – (Re)Construção do Projeto Político Pedagógico | X | X | X | X | | | | | | | | |
| 7 – Trabalho Multidisciplinar junto ao Ministério Público e Vara da Infância e Juventude | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 8 – Articulação com a Rede Socioassistencial do Município | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 9 – Construção e alimentação do Plano de Atendimento – PIA | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 10- Reunião com a rede de proteção especial – CREAS E Conselho Tutelar | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 11 - Capacitação continuada com educadores pela equipe técnica; | | X | | | X | | | X | | | X | |



IX. EQUIPE PROFISSIONAL DO SERVIÇO FINANCIADA PELA ARCKERIA

| Função no projeto | Formação profissional | Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado) |
|---|------------------------------|--|
| 01 – Auxiliar Social | 1º Grau Incompleto | CLT |
| 02 – Mãe Social – Educador (a) Residente | Assistente em Administração | CLT |
| 03 – Psicólogo (a) | Superior em Psicologia | CLT |
| 04 – Auxiliar Mãe Social – Educador (a) Noturna | 2º Grau Incompleto | CLT |




X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

| Objetivos | Meta | Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados | Meios de verificação |
|---|---|---|---|
| <p>1- Realizar com as crianças e adolescentes acolhidos atividades externas que proporcionem o acesso a espaços de lazer e/ou cultural ampliando-se assim a vivência social e comunitária dos mesmos.</p> | <p>- realização de pelo menos 01 atividade externa por mês (piqueniques, passeios, cinema, clubes, entre outros);</p> <p>- Até 10 crianças e/ou adolescentes (re)integrados na comunidade por meio de atividades externas.</p> | <p>-Realizar 12 ou mais atividades externas no exercício desse termo de parceria (12 meses).</p> <p>-atender até 10 crianças e/ou adolescentes acolhidos na Casa Lar.</p> | <p>-Relatório de atividades;</p> <p>-Relatório fotográfico.</p> |
| <p>2-Realizar capacitação continuada com educadores pela equipe técnica;</p> | <p>- 04 educadoras capacitadas ao longo do exercício desse termo de parceria (12 meses);</p> <p>- Abordar temas e legislações pertinentes ao acolhimento institucional;</p> <p>-Educadores com maior capacidade para o atendimento.</p> | <p>-04 educadoras capacitadas;</p> <p>-Realizar pelo menos 04 encontros de capacitação com educadores com periodicidade trimestral.</p> | <p>- Relatório da atividade;</p> <p>- Lista de presença;</p> |
| <p>3-Reuniões de equipe</p> | <p>- Realização de pelo menos 01 reunião de equipe por mês;</p> <p>- Proporcionar espaços de troca de</p> | <p>-12 reuniões no exercício desse termo de parceria (12 meses) – periodicidade mensal.</p> | <p>- ata de reunião assinada pelos presentes;</p> |



| | | | |
|---|---|--|--|
| | <p>experiências, estudos de casos, integração e organização do trabalho através da participação.</p> | | |
| <p>4-Reunião mensal com a rede de proteção especial – CREAS E Conselho Tutelar (com os demais serviços quando necessário).</p> | <p>- Realização de pelo menos 01 reunião por mês entre as equipes; - Construir coletivamente os Planos Individuais de Atendimento - PIA dos acolhidos(as) e discutir a evolução de cada caso.</p> | <p>-12 reuniões no exercício desse termo de parceria (12 meses) – periodicidade mensal.</p> | <p>- ata de reunião assinada pelos presentes; -construção do Plano Individual de Atendimento - PIA</p> |
| <p>5- Trabalho multidisciplinar junto ao Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, equipe técnica judicial e rede socioassistencial do município.</p> | <p>-Realização de pelo menos 02 audiências concentradas no fórum de Sta. Bárbara; -Discutir e (re)avaliar ao longo do ano os casos de acolhimento institucional por meio de reuniões.</p> | <p>-02 audiências no exercício desse termo de parceria (12 meses) – periodicidade semestral. - De acordo com a necessidade e disponibilidade do poder judiciário e Ministério Público.</p> | <p>- ata de audiência concentrada com relação de participantes.</p> |
| <p>6- Realização de assembleias com os acolhidos, equipe técnica, coordenação e educadores(as).</p> | <p>- Realização de pelo menos 03 assembleias no ano; -garantia da descentralização do poder das ações, do protagonismo infanto-juvenil</p> | <p>-03 assembleias no exercício desse termo de parceria (12 meses) – periodicidade quadrimestral.</p> | <p>- relatório da atividade; -relatório fotográfico;</p> |




| | e da construção coletiva das regras de convivência da casa lar. | -relação de participantes. |
|--|--|---|
| 7- Visitas domiciliares e institucionais. | <p>-Realizar visita domiciliar à família de acolhidos com autorização judicial para (re)integração;</p> <p>-Proporcionar visita institucional ou domiciliar por acolhido com autorização judicial para (re)integração;</p> <p>-Acompanhar e orientar a família de origem ou extensa para manutenção e fortalecimento dos vínculos durante a permanência da criança e/ou adolescente no serviço e pós seu desligamento, por no mínimo 06 meses.</p> | <p>- plano de acompanhamento familiar e/ou instrumental de visitas domiciliares;</p> <p>-Plano Individual de Atendimento – PIA;</p> |
| 8- Intervenção Psicossocial | <p>-Realizar pelo menos 04 intervenções psicossociais mensais com cada acolhido;</p> <p>-Identificar as necessidades através de uma escuta qualificada individual e em grupo, possíveis orientações e encaminhamentos conforme cada necessidade apresentada.</p> | <p>- Plano Individual de Atendimento- PIA</p>  |
| 9- Construção do Plano Individual de Atendimento – | <p>- Construir um PIA para cada acolhido;</p> <p>-Garantir a evolução e o plano de</p> | <p>- Plano Individual de Acompanhamento-</p> |



CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA



| PIA. | acompanhamento de cada acolhido, com vistas a garantir o seu desligamento. | | PIA. |
|---|---|---|---|
| 10 – (Re)Construção do Projeto Político Pedagógico. | - Construir um projeto que traga orientações e direcionamento quanto ao funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. | - (Re)Construir nos quatro primeiros meses de execução o Projeto Político Pedagógico. | - Projeto político Pedagógico.  |